

Publicada no Jornal Oficial nº 466, de 11 de fevereiro de 1967.
(Jornal "O Eco", de 11/2/67)

LEI Nº 984

PROCESSO Nº 432-R

Lei n. 984,

de 28 de dezembro
de 1966

Dispõe sobre ajardina-
mento da Praça 13 de
Maio.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá de-
creta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado
a construir, na Praça 13 de maio, no bairro do
Pedregulho, desta cidade, jardim, destinado a ur-
banizar aquele logradouro público.

§ 1.º — Com vistas ao loteamento a ser fei-
to em área adjacente ao Itaguara Country Clu-
be, o projeto de construção preverá a abertura
de uma avenida que dará acesso àquele lotea-
mento, a qual deverá ser calçada, bem como te-
da a área de circulação, à volta do jardim.

§ 2.º — Fica o Prefeito autorizado a, segun-
do entendimentos mantidos com a Direção do
Itaguara Country Clube, transferir-lhe a responsá-
bilidade de metade do encargo decorrente da
execução desta lei, inclusive com relação ao
calçamento da via de acesso, prevista no para-
grafo anterior.

Artigo 2.º — Fica o Executivo autorizado
a incluir na Proposta Orçamentaria, para 1966,
em dotação própria, verba não inferior a C\$
5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para aten-
der às despesas correntes desta lei.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Antonio de Padua Fortes Azevedo
Presidente da Câmara

Walter Villela Pinto - 1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto de Oliveira Santos - Dir. da Secretaria

Registrada no livro de Leis, n.º VII

Sergio Altino M. Ribeiro - Secretário